

PREFEITURA FLEXIBILIZA USO DE MÁSCARAS EM SAQUAREMA



Por conta dos bons índices com relação à pandemia de Coronavírus na cidade, a Prefeitura de Saquarema tornou facultativo o uso de máscaras faciais. A nova diretriz foi publicada em edição extra do Diário Oficial nesta quinta-feira, 10.

Conforme o Decreto nº 2.267, torna-se facultativa a utilização de máscaras de proteção facial no município, em locais abertos e fechados, inclusive nos meios de transporte coletivo e nas repartições públicas.

Passa a ser recomendado o uso do equipamento por pessoas imunodeprimidas, com comorbidades de alto risco,

não vacinadas e com sintoma de síndrome gripal. Nos estabelecimentos de ensino público e privado, aos alunos que ainda não receberam as duas doses da vacina contra o coronavírus, e até 15 (quinze) dias após a administração da segunda dose da vacina, também é recomendada a utilização da proteção facial.

Pelo Decreto, deixam de valer as medidas restritivas com relação ao funcionamento e horários de abertura e fechamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e de eventos, bem como aquelas referentes à prática de esportes em ambientes públicos e privados.

Permanece, entretanto, obrigatória a apresentação de comprovante de vacinação, em dia, para ingresso e permanência em boates, dance-terias, casas de shows, cinemas, teatros e circo, sendo recomendável a disponibilização de álcool em gel por parte dos estabelecimentos.

A decisão sobre a flexibilização das restrições pôde ser tomada por conta de parecer técnico-científico da Direção-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, que emitiu parecer técnico-científico no qual é informado o alcance de alto índice de imunização em todo o território municipal.

Até o dia 09, 88,52% da população se encontrava imunizada com o esquema vacinal completo, com a 1ª e 2ª doses, e 43 % já haviam recebido a dose de reforço. Já a vacinação de crianças de 11 a 05 anos, que se encontra em andamento, apresentou, até aquela data, 66% de cobertura. Além disso, desde o dia 25 de fevereiro não são registrados casos de coronavírus no município de Saquarema.

Mais informações e acesso ao Decreto nº 2.267, na íntegra, podem ser obtidas no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Antonio Peres Alves (interino)

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura

Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	07
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	08

**Diário Oficial
de Saquarema
na Internet**

Inovação, informação e
transparência a um clique

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal. De acordo com a Lei nº 1.715/2018 e o Decreto nº 1.822/2018.

ACESSE: WWW.DOS.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.261 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Fica reaberto nos limites dos seus saldos referentes ao Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no valor integral de R\$ 833.063,13 (oitocentos e trinta e três mil sessenta e três reais e treze centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município, com fundamento no estabelecido no § 2.º do art. 167 da Constituição Federal.

Considerando a observância da vinculação dos objetos a serem executados às finalidades específicas dos recursos originários do superávit apurado, segundo previsão expressa no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

Considerando que os valores discriminados neste Decreto foram apurados e atestados através da contabilidade, tanto da Administração central como do Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema – IBASS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.142 de 17 de novembro de 2021 e a Lei Municipal nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Com fundamento no permissivo disposto no § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e considerando a promulgação da Lei Municipal n.º 2.142, de 17 de novembro de 2021 (publicada no Diário Oficial de Saquarema – D.O.S. de 18/11/2021), ocorrida nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2021, fica reaberto, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro originalmente apurado quanto ao exercício financeiro de 2020 e abertos no exercício de 2021 por intermédio do Decreto Municipal n.º 2.210, de 18 de novembro de 2021, no Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema – IBASS, no valor integral do saldo não utilizado de R\$ 833.063,13 (oitocentos e trinta e três

mil sessenta e três reais e treze centavos), para reforço orçamentário conforme discriminado nos Anexos I e II, com sua incorporação ao orçamento do exercício financeiro vigente.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2022.

Saquarema, 07 de março de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.261 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO I

Ítem	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro Impostos e Transferência - Previdência				833.063,13	
2108	19.001.09.122.0003.1.062.000	4.4.90.51.07.00.00	2802		833.063,13
TOTAL:				833.063,13	833.063,13

ANEXO II - APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2021 RESULTADO (1) - BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2021 - IBASS, FONTE IMPI/TRANSF - PREVIDÊNCIA.

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	(B)	Passivo Financeiro
	4.003.085,09		175.494,92
(A - B)	DIFERENÇA		3.827.590,17

RESULTADO (2) - BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2021 Fonte de Recurso: 2802 - Superávit - Impostos e Transferência - Previdência

Contas Bancárias

Banco do Brasil, Ag. 2673-5 C/C: 24.557-7
Santander, Ag. 1697 C/C 45.000009-7

Total dos Saldos das Contas - Fonte: 2802	RS	
(C) Saldo em Disponibilidade 31/12	4.003.085,09	
(D) Restos a Pagar Processados	20.916,32	
(E) Restos a Pagar Não Processados	95.286,02	
(F) Restos a Pagar Exercícios Anteriores	55.593,37	
(G) Outras Obrigações	-	
(H) Consignações	3.699,21	
(C - D - E - F - G - H)	Suficiência financeira em 31/12/2021	RS 3.827.590,17
SALDO ABERTO POR ESTE DECRETO		RS 833.063,13

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2021;

(D) = Montante correspondente as obriga-

ções inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2021, no Balanço Patrimonial;

(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2021, no Balanço Patrimonial;

(F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a 2021;

(G) = Contempla outras obrigações não evidenciadas anteriormente, no exercício de 2021;

(H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2021;

Patrícia Castro Machado
Mat. 4970 / CRC-RJ 106090
Chefe de Contabilidade do IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS
Saquarema, 07 de março de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.263 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação uma área de terra denomina como "Área A", com 29.364,17m² situada no lugar de Bacaxá, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de implantação de Unidade de Ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma área de terra denomina como "Área A", com 29.364,17m² situada no lugar de Bacaxá, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, tendo de frente a Rua Capitão Nunes em duas seções: 25,23m e 50,43m; pelo lado direito em três seções: 99,07m com Manoel Ferreira ou Sucessores; 137,51m e 92,54m com Dorila Ferreira da Silva ou



Sucessores; tendo de fundos: 26,16m com o lote 16 da Quadra A, 9,53m com a Rua A, 206,39m com a Quadra D, dividido da seguinte forma: uma seção de 13,00m com o Lote 01 da Quadra D, com onze seções de 15,00m com os Lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da rotatória e 7,27m, e 10,79m com a Área de Praça; pelo lado esquerdo com a Prefeitura Municipal de Saquarema em três seções: 17,80m, 51,29m e 42,20m, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ sob a matrícula nº 98.940.

Art. 2º A área referida no art. 1º será destinada à implantação de Unidade de Ensino.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de março de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.264 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação uma área de terras designada pelo nº 09, com 5.395,00m², situado no lugar denominado Engenho Grande, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de implantação de Unidade de Ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma área de terras designada pelo nº 09, com 5.395,00m², situado no lugar denominado Engenho Grande, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes

medidas e confrontações: 65,00m de frente que faz com uma Rua de Acesso; 65,00m na linha dos fundos, 83,00m pela direita, confrontando-se com a área nº 08; e 83,00m de extensão pela esquerda dividindo com a área nº 10, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ sob a matrícula nº 50.758.

Art. 2º A área referida no art. 1º será destinada à implantação de Unidade de Ensino.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de março de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.265 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação o lote de terreno nº 12, da quadra nº 23, com a área de 10.350,32m² do loteamento denominado Chácaras Saquarema, no 3º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de execução de planos de urbanização.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

Considerando o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública e considera a execução de planos de urbanização como caso de utilidade pública;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'i' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o lote de terreno nº 12, da quadra nº 23, com a área de 10.350,32m² do loteamento denominado Chácaras Saquarema, no 3º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes me-

das e confrontações: 56,69m de frente em curva na confluência da Avenida Francisco do Couto Pinheiro, com uma faixa do DNOS; 111,00m de largura nos fundos, onde confronta com Jose Saraiva de Andrade; 64,00m de extensão pelo lado direito que faz com o lote 11 e 20,00m com a faixa referida do D.N.O.S., e mais 140,00m ainda com a faixa do DNOS, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ sob a matrícula nº 3509.

Art. 2º O lote referido no art. 1º será destinado a execução de planos de urbanização.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de março de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.266 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação o lote de terreno designado pelo nº 9, medindo 450,00m², situado no lugar de Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de implantação de Unidade de Ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o lote de terreno designado pelo nº 9, medindo 450,00m², situado no lugar de Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, inscrito na Prefeitura Municipal de Saquarema sob o nº. 39229-0, devidamente registrado no Cartório do

Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ sob a matrícula nº 13.059.

Art. 2º O lote referido no art. 1º será destinado à implantação de Unidade de Ensino.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de março de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 35 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

(Publicado no D.O.S. Edição nº 808 em 10 de janeiro de 2022).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Valeria Cristina Coutinho Rosa, para exercer o cargo comissionado de Diretor Casa Creche – Categoria B, na Casa Creche Zilda Baptista Correa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 07 de janeiro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

*Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 252 DE 10 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Maiara de Oliveira Santos, matrícula nº 923320-5, do cargo comissionado de Coordenador de Atividades, Categoria-D, da Escola Municipal Beatriz Amaral, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 10 de março de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 253 DE 10 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Taylane Guimarães Spindola, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Atividades, Categoria-D, na Escola Municipal Beatriz Amaral, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 10 de março de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 254 DE 10 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Maiara de Oliveira Santos, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Atividades, Categoria-D, na Escola Municipal João Machado da Cunha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 10 de março de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 255 DE 10 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Maria Angela Alves da Silva, para exercer o cargo comissionado de Coordena-

dador Programa Casa Creche - CAT-A, Símbolo CCE-7, na Casa Creche Valdemira Macedo da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 10 de março de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 256 DE 10 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Leticia da Silveira Silva Fonseca, para exercer o cargo comissionado de Assessor Educacional, Símbolo CCE-7, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 10 de março de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 257 DE 10 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Thiago Nascimento Chagas, para exercer o cargo comissionado de Assistente Educacional, Símbolo CCE-6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 10 de março de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 258 DE 10 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei



Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Diva Maria Veiga da Silva, para exercer o cargo comissionado de Agente de Serviço, Símbolo CCE-3, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de março de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 10 de março de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 259

DE 10 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Mariana Santos Bravo Pinheiro, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Programa de Assistência Social, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 03 de março de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 10 de março de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 260

DE 10 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Elias de Souza Oliveira Junior, para exercer o cargo comissionado de Assistente I, Símbolo CCE-3, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 10 de março de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

SAQUAREMA
Naturalmente linda!

Cadastre-se na lista de transmissão da Secretaria de Turismo e receba as informações sobre eventos da cidade.

(22) 99984-4441

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Não deixe sua vida virar fumaça

Faça a escolha certa:
não fume!

No Brasil, 428 pessoas morrem por dia por causa da dependência a nicotina. 56,9 bilhões de reais são perdidos a cada ano devido a despesas médicas e perda de produtividade, e 156.216 mortes anuais poderiam ser evitadas.



PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO



saquarema.rj.gov.br



AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O Pregoeiro do Município de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da errata do aviso de licitação do pregão presencial nº 013/2022.

Objeto: aquisição de automóveis para melhor atender a direção de vigilância em saúde/programa municipal de controle das arboviroses, conforme processo administrativo nº 2.497/2020.

Onde-se lia: Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Leia-se: João Alberto Teixeira Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde

Obs: A errata se dá pelo erro material.
Saquarema, 10 de março de 2022.
Samuel Aranda Neto.
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 3.790/2022.

Ratífico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 3.790/2022, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de pagamento do curso A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a ser ministrado pela empresa Fundação Getúlio Vargas, CNPJ 33.641.663/0001-44, sito à Av. Pref. Osmar Cunha, 183, perfazendo um valor de total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), referente a participação de 5 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de

Obras Públicas.
Saquarema, 09 de março de 2022.
Priscilla Barroso Poubel
Secretária Municipal de Obras Públicas

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 172/2019

Processo Administrativo nº 9.666/2019.
Ref.: Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de urbanização da Orla de Jaconé, no eixo Avenida 1, no município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Comercial de Equipamentos CNL de São Gonçalo LTDA. ME - CNPJ 13.391.199/0001-78.

Objeto: Supressão e Acréscimo ao valor do Contrato firmado entre as partes em 26/09/2019.

Valor da supressão: R\$ 483.775,50 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Valor do acréscimo: R\$ 476.281,25 (quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Valor do contrato após supressão e acréscimo: R\$ 2.331.785,90 (dois milhões trezentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2021.

Priscilla Barroso Poubel.
Secretária Municipal de Obras Públicas.
Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 778, de 30 de novembro de 2021

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 19.840/2021

Contrato: Termo de fomento 001/2022.

Parceiro: Lar das Crianças Especiais de Saquarema – LACES
CNPJ 05.497.665/0001-76.

Objeto: Promoção de atividades relacionadas ao atendimento individual ou em grupo, a pessoa com deficiência e sua família, bem como a promoção de todas

as atividades constantes do Plano de trabalho, devidamente aprovado.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 6.324,24 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

Data da Assinatura: 24 de novembro de 2021.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 775, de 25 de novembro de 2021

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 19.840/2021

Ref. Subvenção Social.

Concedente: Município de Saquarema.

Proponente: Lar das Crianças Especiais de Saquarema - LACES, CNPJ 05.497.665/0001-76.

Objeto: Promoção de atividades relacionadas ao atendimento individual ou em grupo, a pessoa com deficiência e sua família, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho, devidamente aprovado.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 6.324,24 (seis mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:
PT 08.244.0012.2.051.000;
ND 3.3.50.43.01;
Fonte 1002 – 1660.

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR

Processo Administrativo nº 19.840/2021

Objeto: Promoção de atividades relacionadas ao atendimento individual ou em grupo, a pessoa com deficiência e sua família, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho, devidamente aprovado.

1 – Termo de designação de gestor para

acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 35, V, letra "g" da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 – Fica designado o servidor Valdeocrir Rodrigues – matrícula: 218707-3 para exercer a função de gestor do processo administrativo nº 18.066/2021.

3 - Compete ao gestor o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação de contas, a fim de que as normas sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária de Desenvolvimento Social.
Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 775, de 25 de novembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O Secretário de Administração, Receita e Tributação do Município de Saquarema/RJ CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, de que trata o Edital nº 001/2022, conforme descrição abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizado na Avenida Saquarema, 4299 - Porto da Roça - Saquarema - RJ, no dia 14 de março de 2022, segunda-feira, conforme horário abaixo especificado, para apresentação dos documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos e realização de exame médico admissional.

Para realização do exame médico admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo; Glicose; Uréia;
- Creatinina;

- Urina (EAS);
- Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante.

Obs: Serão aceitos apenas os exames realizados no prazo de até 3 (três) meses. Segue abaixo a listagem dos documentos que deverão ser apresentados (original e cópia):

- Carteira de Identidade RG; CPF;
- Título Eleitor;
- Certificado de Reservista (candidato masculino);
- Comprovante de Escolaridade/Especialização exigido para o cargo: diploma ou declaração de conclusão de curso;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão nascimento, casamento ou união estável;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Identidade RG e CPF de filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da Situação Cadastral do CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão de Antecedentes Criminais disponível no site: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>;
- Comprovante de Conta Corrente do Banco Santander (caso possuam)

HORÁRIO: 14:00 h.

CARGO: PROFESSOR MG-1 - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	INSC	CANDIDATO
116	MG1-0930	GREICI NUNES CARDOSO
117	MG1-0860	RAYLANE OLIVEIRA ALVES
118	MG1-0262	THAIANE DE SOUZA PINTO PEREIRA
119	MG1-0150	GABRIELA DA SILVA SANTOS
120	MG1-0891	ANA LÚCIA PEIREIRA GOMES
121	MG1-0683	CILDETE PERES BARCELLOS
122	MG1-0209	VERÔNICA COSTA DA SILVA
123	MG1-0042	VALDEMIRIA DOS SANTOS VICENTE
124	MG1-0487	ELAINE MATOS FERREIRA
125	MG1-0168	CLAUDIA DE MATOS FERREIRA
126	MG1-0486	ERIKA DE MATOS FERREIRA
127	MG1-0021	FLAVIA COUTINHO DE SOUZA DOMINGUES

HORÁRIO: 14:30 h.

CARGO: PROFESSOR MG-2 - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS	INSC	CANDIDATO
6	MG2-0390	JOÃO PAULO BULHÕES E MATTOS

CARGO: PROFESSOR MG-2 - MATEMÁTICA

CLASS	INSC	CANDIDATO
3	MG2-0006	ARCEO CARLOS PESSOA

CARGO: PROFESSOR MG-2 - GEOGRAFIA

CLASS	INSC	CANDIDATO
3	MG2-0302	CLAUDIA HENRIQUE FERREIRA

CARGO: PROFESSOR MG-2 - INGLÊS

CLASS	INSC	CANDIDATO
3	MG2-0468	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LOPES

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Saquarema, 10 de março de 2022.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação



**Hepatites B e C
Faça o teste!**

As hepatites B e C são doenças silenciosas e perigosas e nem sempre apresentam sintomas.

ATENDIMENTO
ESFs - Estratégia Saúde da Família
Das 09 às 16 horas com agendamento
Casa Amarela - Rua Waldir Macedo da Silva,
nº 180, casa 2 Verde Vale
De segunda a sexta, das 09 às 16 horas

TESTE RÁPIDO
Disponibilizado em todas as UBS (Unidade Básica de Saúde) e no SAE SAQUAREMA (Casa Amarela)

Secretaria Municipal de Saúde | Prefeitura Saquarema | SUS | Ministério da Saúde | Primeira Infância Brasil



Retrospectiva 2021

- ✓ 821 Atendimentos presenciais do CRAM
- ✓ 208 Mulheres atendidas nas escolas no projeto Mão Certa de Você
- ✓ 114 Medicinas protetivas expedidas
- ✓ 120 Visitas feitas pela Guarda Maria da Penha

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER | CAP.O | CRAM

GUARDA MARIA DA PENHA | PREFEITURA SAQUAREMA



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO



#EU 
SAQUAREMA

   /PrefeituradeSaquarema